



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 81/2022, PROCESSO Nº 1453/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **ROSICLER CIRURGICA LTDA**, com sede na AV: 12, nº 2606 - RIO CLARO e registrada sob o CNPJ nº 57.365.116/0001-41, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.451.336 e CPF nº 717.391.818-91 vencedora dos seguintes itens: CLOREXEDINA DEGERMANTE-SANEATIVO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA, PAPEL LENCOL 50X50-LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA, AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, CABO PARA BISTURI MANUAL Nº 03. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA., CABO PARABISTURI MANUAL Nº 04. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA, KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, LUVAS ESTERIL NO 7,0, LUVAS ESTERIL NO 8,0, LUVAS ESTERIL NO 8,5, POVEDINE TOPICO., TESOURA CURVA MAYO 14 CM, KITS PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL-CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA, MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES., LAMINA DE BISTURI Nº 10 COM/100, LUVAS ESTERIL NO 7,5, DETERGENTE BACTERICIDA P/ CONSULTÓRIO MÉDICO, FITA MICROPORE 100 MM X 4,5 M, FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, TUBO TÔNICO DE 15 ML EM POLIPROPILENO, PINÇA ANATÔMICO DISSECAÇÃO 20 CM., KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO-CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA, KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL-CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA, LUVAS ESTERIL NO 6,5, PINÇA CHERON 24 CM EM INOX, TESOURA DE MAYO RETA 17 CM., AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA DE 40. PACOTE C/10 UND, HIPOCLORITO, CINCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%, SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM 01 LITRO., SONDA FOLEY 3 VIAS TAMANHO 18, PINÇA KELLY RETA 16 CM, PINÇA KELLY CURVA 16 CM, TESOURA IRIS 12 CM..

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Edital do PREGÃO Nº 81/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 27 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA DE 40. PACOTE C/10 UND - Marca PROT MED

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 21,9900 Valor total: 10.995,00

Item 30 - CABO PARA BISTURI MANUAL Nº 03. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA. - Marca WELDON

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 170,00

Item 31 - CABO PARA BISTURI MANUAL Nº 04. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA - Marca WELDON

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 170,00

Item 50 - CLOREXEDINA DEGERMANTE-SANEATIVO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA - Marca VIC PHARMA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 18,3900 Valor total: 9.195,00

Item 61 - DETERGENTE BACTERICIDA P/ CONSULTORIO MEDICO - Marca CICLOZYME

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 17,2900 Valor total: 8.645,00

Item 78 - FITA MICROPORE 100 MM X 4,5 M - Marca WILTEX 50MMX10MT

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 5,3500 Valor total: 26.750,00

Item 83 - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES. - Marca USE-IT

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 120,00

Item 86 - HIPOCLORITO, CINCENTRACAO/DOSAGEM 1%, SOLUCAO PARA DESINFECCAO, EMBALAGEM 01 LITRO. - Marca CICLO FARMA

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 2,1500 Valor total: 1.720,00

Item 88 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - Marca FOYOMED

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 780,00

Item 89 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO-CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - Marca FOYOMED

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,7800 Valor total: 778,00

Item 90 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL-CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - Marca FOYOMED

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 780,00

Item 91 - KITS PARA NEBULIZACAO INFANTIL-CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - Marca FOYOMED

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 780,00

Item 92 - LAMINA DE BISTURI NO10 COM/100 - Marca BIOMASS

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 1.400,00

Item 105 - LUVAS ESTERIL NO 6,5 - Marca MAX TOUCH

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 720,00

Item 106 - LUVAS ESTERIL NO 7,0 - Marca MAX TOUCH

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 720,00

Item 107 - LUVAS ESTERIL NO 7,5 - Marca MAX TOUCH

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 720,00

Item 108 - LUVAS ESTERIL NO 8,0 - Marca MAX TOUCH

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 720,00

Item 109 - LUVAS ESTERIL NO 8,5 - Marca MAX TOUCH

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 720,00

Item 111 - MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - Marca WELL LEAD

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

|                                                                                                                                   |                      |                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|--|
| Item 119 - PAPEL LENCOL 50X50-LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA - Marca EASYPELL |                      |                        |  |
| Quant.: 3.000,00                                                                                                                  | Valor Unit.: 5,6800  | Valor total: 17.040,00 |  |
| Item 143 - SONDA FOLEY 3 VIAS TAMANHO 18 - Marca WELL LEAD                                                                        |                      |                        |  |
| Quant.: 15,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 50,9000 | Valor total: 763,50    |  |
| Item 215 - FIO GUIA PARA INTUBACAO ADULTO - Marca WELL LEAD                                                                       |                      |                        |  |
| Quant.: 10,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 17,5000 | Valor total: 175,00    |  |
| Item 216 - FIO GUIA PARA INTUBACAO INFANTIL - Marca WELL LEAD                                                                     |                      |                        |  |
| Quant.: 10,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 17,5000 | Valor total: 175,00    |  |
| Item 217 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Marca VIC PHARMA                                                                           |                      |                        |  |
| Quant.: 50,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 5,5900  | Valor total: 279,50    |  |
| Item 218 - POVEDINE TOPICO. - Marca VIC PHARMA                                                                                    |                      |                        |  |
| Quant.: 200,00                                                                                                                    | Valor Unit.: 35,7500 | Valor total: 7.150,00  |  |
| Item 241 - PINÇA CHERON 24 CM EM INOX - Marca WELDON                                                                              |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 58,2500 | Valor total: 1.747,50  |  |
| Item 243 - PINÇA ANATOMICO DISSECCAO 20 CM. - Marca WELDON                                                                        |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 21,2500 | Valor total: 637,50    |  |
| Item 244 - PINÇA KELLY RETA 16 CM - Marca WELDON                                                                                  |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 35,6000 | Valor total: 1.068,00  |  |
| Item 245 - PINÇA KELLY CURVA 16 CM - Marca WELDON                                                                                 |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 35,6000 | Valor total: 1.068,00  |  |
| Item 247 - TESOURA IRIS 12 CM. - Marca WELDON                                                                                     |                      |                        |  |
| Quant.: 60,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 19,7000 | Valor total: 1.182,00  |  |
| Item 249 - TESOURA DE MAYO RETA 17 CM. - Marca WELDON                                                                             |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 26,2500 | Valor total: 787,50    |  |
| Item 250 - TESOURA CURVA MAYO 14 CM - Marca WELDON                                                                                |                      |                        |  |
| Quant.: 30,00                                                                                                                     | Valor Unit.: 24,7500 | Valor total: 742,50    |  |
| Item 265 - TUBO TONICO DE 15 ML EM POLIPROPILENO - Marca DESKARPLAS                                                               |                      |                        |  |
| Quant.: 10.000,00                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,6900  | Valor total: 6.900,00  |  |

VALOR TOTAL - ROSICLER CIRURGICA LTDA => 106.299,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 81, PROCESSO Nº 1453/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

Fichas: 407/408/409/425/456/457/432/433/442/443/449/450/447/448/465/466/474/475

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 81, PROCESSO Nº 1453/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022

CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 21 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA  
Representando a Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA